



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00043/2024

CONTRATO Nº: 00002/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANHARÓZ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GRAFICA FONSECA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o município de Sanharó, estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - Rua Major Sátiro, 172 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 44.988.742/0001-42, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Taciana Nunes Calado Gomes, Brasileira, Casada, Professora, residente e domiciliada na Rua Zequinha Victor, 55 - Vice-prefeito Iraldemir Aquino de Freitas - Sanharó - PE, CPF nº 881.306.734-87, Carteira de Identidade nº 4741272 SDS, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GRAFICA FONSECA LTDA - RUA JOSE FERNANDES DUARTE, 76 - SANTO ANTONIO - SURUBIM - PE, CNPJ nº 08.513.512/0001-63, neste ato representado por Fagner Alleson Barbosa Fonseca, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Bernardino, 185, Cabaceira - Surubim - PE, CPF nº 061.129.614-40, Carteira de Identidade nº 7417033 SDS/PE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00013/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada 31/01/2025, tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar em formato de Kits personalizados, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos matriculados da rede municipal de ensino de Sanharó – PE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00013/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 797.776,60 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

1 - LOTE 01 - KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL – (CRECHE E PRÉ ESCOLAR) – 1.300 KITS						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: Tamanho fechada, 15x21cm, 1/4, com no mínimo 232 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 232 páginas, sendo 08 folhas (16 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras Certificação FSC, CEFLORE ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa da agenda.	PR??PRIA	UNIDADE	1300	26,00	33.800,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

2	Apontador personalizado com depósito – Apontador de lápis triplo personalizado com tampa e com depósito confeccionado em material termoplástico com 03 furos cônicos (diâmetros aproximados: de 8mm para lápis comum; de 10mm para lápis BIG; de 15mm para giz e gizão de cera) possui 03 lâminas de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, deverá possuir tampa para abertura e fechamento do apontador; com dimensões mínimas de 55 mm de altura x 60 mm de comprimento x 30 mm de largura. Com depósito integrado em plástico transparente, cores variadas. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares.	MASTER	UNIDADE	1300	7,00	9.100,00
3	Borracha branca com capa – Borracha branca quadrada com capa protetora e anatômica injetada confeccionado em material PET (Politereftalato e Etileno), na cor branca, sem	ECOPLAST	UNIDADE	2600	3,44	8.944,00



	deformidade ou rebarbas, borracha branca, livre em PVC, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares e NBR 16040 – Determinação de Plastificantes Ftálicos por Cromatografia Gasosa.					
4	Caderno Brochura 1/4 Personalizado – Caderno tipo brochura ¼ capa dura 96 folhas – formato nominal 140 x 200mm. Capa papel couchê 150g impressão off set, com a logomarca do município em quatro cores, frente, papelão 690g, lombada 20mm, revestimento da capa de laminação BOPP brilho; miolo papel do miolo offset 60g, guarda offset 120g, pauta 7,7 mm 23 pautas, cor de pautas azul acabamento costurado miolo e guarda. NBR: 15733; nome do fabricante; certificação FSC ou CERFLOR frente/verso Certificado FSC– STD 40–004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a Lei	PRÓPRIA	UNIDADE	1300	9,00	11.700,00



	<p>Federal 12.349/2010; decreto 7.746/2010; decreto 9.178/2017; lei nº 12.651/2012; Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010 (IN 01/2010), Lei NC 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 12.305/2010, art. 3º, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos caderno. Deverá o licitante vencedor apresentar junto as amostras Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa do caderno.</p>					
5	<p>Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 80 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m2; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 325g/m2; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo</p>	PRÓPRIA	UNIDADE	1300	9,50	12.350,00



	<p>relacionadas; caderno cartografia-80 folhas; formato: 27,5cm x 20cm; nome do fabricante; 4,57 Certificações FSC ou CERFLOR. Certificado FSC-STD 40-004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a lei Federal 12.349/2010; Decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa do caderno de desenho.</p>					
6	<p>Cola Branca – Cola Branca – líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Tubo de cola com no mínimo de 110g. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante.</p>	MASTER	UNIDADE	2600	3,00	7.800,00



	Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
7	Estojo Personalizado – Estojo rígido e resistente, confeccionado em PP (POLIPROPILENO), na cor azul, medindo aproximadamente 208mm x 134mm x 50mm, com uma divisória interna transversal. Fechamento com trava frontal e dobradiças reforçadas que suportem o uso intenso e prolongado. Tampa com painel rebaixado, contendo personalização com temas infantis. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar juntos as amostras o apresentar certificação do INMETRO e apresentar laudos emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicológicos atestando isenção de ftalatos, metais pesados, conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares) e 16.040:2020 (Determinação de Plastificantes Ftálicos por Cromatografia Gasosa), bem como laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA-FREE).	ECOPLAST	UNIDADE	1300	21,00	27.300,00
8	Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico,	ONDA	UNIDADE	1300	5,40	7.020,00



	<p>padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm; Comprimento mínimo = 90 mm; Peso líquido = 112g Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>					
9	<p>Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por</p>	FUTURO	UNIDADE	1300	5,50	7.150,00



	meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
10	Pincel Chato n.º 08 – Pincel redondo n.º 8, virola de alumínio, cerdas naturais, cabo de madeira reflorestada, acabamento da pintura em cor amarela, para pintura em aquarela ou guache. A numeração e o nome do fabricante deverão ser impressos no cabo, as cerdas deverão ser fixadas firmemente para que não se desprendam durante o manuseio. Possui Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso no corpo do produto.	MASTER	UNIDADE	1300	2,48	3.224,00
11	Pintura a dedo, para fazer pintura com os dedos, pincel ou esponja sobre o papel, papel cartão ou cartolina, caixa com 06 potes com cores vivas e diferentes contendo no mínimo 30 ml cada pote (cada cor), solúvel em água. Produto não tóxico. Composição: Resina de PVA, água, pigmentos, carga e conservantes. Embalagem contendo 06 frascos plásticos,	PIRATININGA	UNIDADE	1300	9,50	12.350,00



	<p>com tampa plástica de rosca. São obrigatórias as cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>					
12	<p>Tinta guache – Tinta Guache contendo 06 potes peso Líquido Mínimo 30 ml por unidade. Características da Tinta Atóxica; Cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde (miscíveis entre si); solúvel em água. Composições Colorantes; Resina, Água; Pigmentos atóxicos, cargas e conservantes a base de benzotiazol. Embalagem da Tinta: Frasco de plástico transparente; Tampa plástica de rosca. Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	PIRATININGA	UNIDADE	1300	9,50	12.350,00



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

13	Lápis comum – Lápis grafite de formato triangular, apontado, o corpo do lápis obrigatoriamente em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm para o formato triangular; Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro da mina: 2 mm; Dureza: n.º 02. Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade e Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	MASTER	UNIDADE	1300	0,50	650,00
14	Lápis de Cor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular, o corpo do lápis obrigatoriamente em madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm; Diâmetro	MASTER	UNIDADE	1300	7,50	9.750,00



	mínimo: 6,5mm para o formato triangular; Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade e Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
15	Squeeze Plástica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol ? A (BPA FREE), tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atoxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise quimica de relatorio de ensaio para embalagens e equipamentos plasticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.	PLASDURAN	UNIDADE	1300	10,00	13.000,00
16	Conjunto fardamento infantil – Fardamento para Educação Infantil (creche e Pré escola) composto por camisa em malha branca, 100% poliéster de melhor qualidade, gola V com acabamento em tricô na cor azul sem mangas estampa em sublimação 04 cores com	PROPRIA	UNIDADE	1300	35,80	46.540,00



	logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), 100% poliéster; e Bermuda infantil (short), composto por tecido Helanca azul, 100% poliéster. Tamanhos variados.					
17	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL PERSONALIZADA – Mochila Escolar Personalizada com Rodinhas, medindo 35cm de altura por 28cm de comprimento por 12cm de largura lateral, confeccionada em tecido RIP STOP LOSANGO características mínimas: Composição Têxtil 100% poliéster – AATCC 20/AATCC 20ª/ISSO 1833-1, de 0,50mm de altura x 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono hexágono, gramatura de 407,34 CV 1,4% g/metros quadrado – ABNT NBR 10591:2008, Espessura de Materiais Têxteis de 0,25 CV=3,3%/ mm – ABNT NBR 13371:2005, Densidade dos Fios: Urdume: 39,0 CV=0,6%, Trama: 17,5 CV=1,3% fios/cm – ABNT NBR 10588:2015, Títulos de Fios Extraídos do Tecido: Urdume: 300 CV=2,1%, Trama: 237 CV=0,9% dtex – ABNT NBR 13216:1994, Repelência a Penetração de Água: 1ª bolha: 1182,6. 2ª bolha: 1415,4, 3ª bolha: 1544,5 cm H2O – AATCC 127, Resistência a Rasgo: Urdume: 69,5 CV=3,4%, Trama: 103,9 CV=8,0% N – ABNT NBR ISSO 13937-2:2021, na cor Azul Royal. As costas e lateral são confeccionados no mesmo tecido RIP STOP LOSANGO acima com as mesmas características na cor	PRÓPRIA	UNIDADE	1300	129,45	168.285,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

<p>azul Royal, com fundo duplado em nylon plastificado. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; o primeiro bolso no tamanho total da mochila, com abertura de 55cm com zíper nº06 de primeira qualidade na cor azul Royal com fechamento em 02 cursores modelos ondulados niquelados na cor prata brilho, no segundo bolso, medindo mínimo 27cm de altura e 24cm de largura, com abertura mínima de 50cm com zíper nº 06 de primeira qualidade na cor azul Royal com fechamento em 01 cursor modelos ondulados niquelados na cor prata brilho; o bolso inferior, deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal em conformidade com ensaio acima indicado (Repelência a Penetração de Água). A mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelho nas laterais e compartimentos. Nas partes laterais da mochila possuem 02 bolsos em tela comeia azul Royal com 15,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um cadarço de 20mm dobrado na cor azul Royal. Costas medindo: 35 cm de altura x 28 cm de largura, na cor azul Royal, confeccionada em tecido RIP STOP LOSANGO</p>					
--	--	--	--	--	--



<p>Composição Têxtil 100% poliéster – AATCC 20/AATCC 20ª/ISSO 1833–1, de 0,50mm de altura x 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura x 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) DT-IT035, Gramatura de 407,34 CV 1,4% g/metros quadrado – ABNT NBR 10591: 2008, Espessura de Materiais Têxteis de 0,25 CV=3,3%/ mm – ABNT NBR 13371:2005, Densidade dos Fios: Urdume: 39,0 CV=0,6%, Trama: 17,5 CV=1,3% fios/cm – ABNT NBR 10588:2015, Títulos de Fios Extraídos do Tecido: Urdume: 300 CV=2,1%, Trama: 237 CV=0,9% dtex – ABNT NBR 13216:1994, Repelência a Penetração de Água: 1ª bolha: 1182,6. 2ª bolha: 1415,4, 3ª bolha: 1544,5 cm H2O – AATCC 127, Resistencia a Rasgo: Urdume: 69,5 CV=3,4%, Trama: 103,9 CV=8,0% N – ABNT NBR ISSO 13937-2:2021, com fundo dublado em nylon plastificado, acolchoada na área total com isomanta de espuma PAC de 6mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", sem alças de costas e de mão. Deverá possuir carrinho escolar com trava borboleta, possuindo 04 rodinhas (02 em cada lado) na cor azul Royal, removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, base 22,5cm x 12 cm de áreas de profundidade para alojamento da mochila com</p>					
--	--	--	--	--	--



	hastes e arrebites em alumínio para evitar corrosão pela maresia base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados.					
18	Massa para modelar – Massa de modelar a base de Amido, caixa contendo 12 cores (180 gramas) em cores vivas e diferentes, cores variadas. A massa de amido deve ter apresentação sólida, maleável, atóxica e não manchar. Deverá apresentar boa flexibilidade para manuseio e mistura. Embalagem personalizada de papel cartão duplex, impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	FUTURO	UNIDADE	1300	5,50	7.150,00
					Total do Lote:	398.463,00

3 - LOTE 03 - KIT ESCOLAR FUNDAMENTAL II – ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) – 1.250 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: Tamanho fechada, 15x21cm, 1/4, com no mínimo 232 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 232 páginas, sendo 08 folhas (16 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa	PRÓPRIA	UNIDADE	1250	26,00	32.500,00



	<p>colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa da agenda.</p>					
2	<p>Apontador com depósito personalizado – Apontador de lápis confeccionado em PET reciclado na cor azul com 01 furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Dimensões mínimas:</p>	ECOPLAST	UNIDADE	1250	4,20	5.250,00



	<p>altura 56mm x comprimento 24mm x largura 15mm. O licitante vencedor deverá apresentar junto as amostras, Certificado válido do INMETRO, além de Laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de Artigos Escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA FREE). Apresentar também laudo laboratorial que comprove a utilização da resina de PET-R em sua composição.</p>					
3	<p>Borracha branca com capa – Borracha branca quadrada com capa protetora e anatômica injetada confeccionado em material PET (Politereftalato e Etileno), na cor branca, sem deformidade ou rebarbas, borracha branca, livre em PVC, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares e NBR 16040 –</p>	ECOPLAST	UNIDADE	2500	3,44	8.600,00



	Determinação de Plastificantes Ftálicos por Cromatografia Gasosa. .					
4	Caderno 10 matérias personalizado – Caderno universitário 10 matérias espiralado, mínimo 200 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m ² ; Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m ² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m ² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m ² ; Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores, personalizada com arte a ser definida pela secretaria de educação; Acabamento da capa e contracapa: plastificação brilho ou verniz UV com cobertura total; Espiral: arame revestido em nylon preto 1,00 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O produto final (caderno pronto). Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal	PRÓPRIA	UNIDADE	1250	21,00	26.250,00



	finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa do caderno.					
5	<p>Caderno Desenho Personalizado – Caderno de desenho e cartografia universitário espiralado, tipo horizontal, 80 folhas isentas de impressão, com capa e contracapa flexíveis. Especificações: dimensões: 275mm de comprimento x 200mm de largura; miolo: papel offset, branco, gramatura mínima 63g/m²; capa e contracapa flexíveis: papel cartão duplex, gramatura mínima 325g/m²; impressão capa e contracapa: 4x0cores, arte do caderno: frente/verso. Acabamento: laminação BOPP brilho; espiral: espiral em nylon cristal fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Na quarta face da capa deverá constar as informações abaixo relacionadas; caderno cartografia–80 folhas; formato: 27,5cm x 20cm; nome do fabricante; 4,57 Certificações FSC ou CERFLOR. Certificado FSC–STD 40–004 (v2) do Forest Stewardship Council (FSC) para, dentro da cadeia de custódia, produzir impressos gráficos autenticados pelo selo FSC, em atendimento a lei Federal 12.349/2010; Decreto 7.746/2010, e demais preceitos sustentáveis a serem comprovados, item obrigatório para os itens de confecção dos cadernos. Deverá o licitante</p>	PRÓPRIA	UNIDADE	1250	9,50	11.875,00



	provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC, CEFLOM ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa do caderno de desenho.					
6	Caneta Esferográfica Azul – COMPACTOR UNIDADE Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega.Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	COMPACTOR UNIDADE	2500	0,98	2.450,00	



7	Caneta Esferográfica Preta – Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	COMPACTOR	UNIDADE	2500	0,98	2.450,00
8	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar	FUTURO	UNIDADE	1250	1,70	2.125,00



	com linha fina. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..					
9	Cola Branca – Cola Branca – líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Tubo de cola com no mínimo de 110g. Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	MASTER	UNIDADE	2500	3,00	7.500,00
10	Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best (ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa	MASTER	UNIDADE	1250	6,40	8.000,00



	<p>pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico; Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante; Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>					
11	<p>Gizão de Cera – Gizão de Cera caixa contendo 12 cores diferentes de gizão de cera com 112g, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, marrom e branco. Características: Diâmetro mínimo = 10 mm ; Comprimento mínimo = 90 mm ; Peso líquido = 112g</p>	ONDA	UNIDADE	1250	5,40	6.750,00



	Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²) com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
12	Estojo Personalizado – Estojo rígido e resistente, confeccionado em PP (POLIPROPILENO), na cor azul, medindo aproximadamente 208mm x 134mm x 50mm, com uma divisória interna transversal. Fechamento com trava frontal e dobradiças reforçadas que suportem o uso intenso e prolongado. Tampa com painel rebaixado, contendo personalização com temas infantis. Junto com as amostras o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar certificação do INMETRO e apresentar laudos emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicológicos atestando isenção de ftalatos, metais pesados, conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares) e 16.040:2020 (Determinação de Plastificantes Ftálicos por Cromatografia Gasosa), bem como laudo atestando níveis	ECOPLAST	UNIDADE	1250	21,00	26.250,00



	aceitáveis de Bisfenol-a (BPA-FREE).					
13	Lápis de Cor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular, o corpo do lápis obrigatoriamente em madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular; Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m ²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade e Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	MASTER	UNIDADE	1250	7,50	9.375,00
14	Lápis comum – Lápis grafite de formato triangular, apontado, o corpo do lápis obrigatoriamente em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição	MASTER	UNIDADE	2500	0,50	1.250,00



	uniforme e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm para o formato triangular; Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro da mina: 2 mm; Dureza: n.º 02. Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade e Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares					
15	MOCHILA ESCOLAR COSTA PERSONALIZADA – Mochila Escolar Personalizada, medindo 40cm de altura por 28cm de comprimento por 13cm de largura lateral, confeccionada em tecido RIP STOP LOSANGO características mínimas: Composição Têxtil 100% poliéster – AATCC 20/AATCC 20ª/ISSO 1833-1, de 0,50mm de altura x 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono hexágono, gramatura de 407,34 CV 1,4% g/metros quadrado – ABNT NBR 10591: 2008, Espessura de Materiais Têxteis de 0,25 CV=3,3%/ mm – ABNT NBR 13371:2005, Densidade dos Fios: Urdume: 39,0 CV=0,6%, Trama: 17,5 CV=1,3% fios/cm – ABNT NBR 10588:2015, Títulos de Fios Extraídos do Tecido: Urdume: 300 CV=2,1%, Trama: 237	PRÓPRIA	UNIDADE	1250	90,00	112.500,00



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

<p>CV=0,9% dtex – ABNT NBR 13216:1994, Repelência a Penetração de Água: 1ª bolha: 1182,6. 2ª bolha: 1415,4, 3ª bolha: 1544,5 cm H2O – AATCC 127, Resistencia a Rasgo: Urdume: 69,5 CV=3,4%, Trama: 103,9 CV=8,0% N – ABNT NBR ISSO 13937-2:2021, na cor Azul Royal. As costas e lateral são confeccionados no mesmo tecido RIP STOP LOSANGO acima com as mesmas características na cor azul Royal, com fundo dublado em nylon plastificado. A parte frontal da mochila é composta de 02 (dois) bolsos externos; o primeiro bolso no tamanho total da mochila, com abertura de 53cm com zíper n06 de primeira qualidade na cor azul Royal com fechamento em 02 cursores modelos ondulados niquelados na cor prata brilho, no segundo bolso, medindo mínimo 27cm de altura e 23cm de largura, com abertura mínima de 50cm com zíper nº 06 de primeira qualidade na cor azul Royal com fechamento em 01 cursor modelos ondulados niquelados na cor prata brilho; o bolso inferior, deverá ter o logotipo da Prefeitura Municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução. A mochila deverá ser internamente impermeável, impossibilitando a entrada de água no compartimento principal em conformidade com ensaio acima indicado (Repelência a Penetração de Água). A</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

<p>mochila deverá ser revestida em friso vivo na cor vermelho nas laterais e compartimentos. Nas partes laterais da mochila possuem 02 bolsos em tela comeia azul Royal com 15,5 cm de altura x 13 cm de largura, na borda do bolso possui um cadarço de de 20mm dobrado na cor azul Royal. Costas medindo: 40 cm de altura x 28 cm de largura, na cor azul Royal, confeccionada em tecido RIP STOP LOSANGO Composição Têxtil 100% poliéster – AATCC 20/AATCC 20ª/ISSO 1833-1, de 0,50mm de altura x 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura x 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) DT-IT035, Gramatura de 407,34 CV 1,4% g/metros quadrado – ABNT NBR 10591: 2008, Espessura de Materiais Têxteis de 0,25 CV=3,3%/ mm – ABNT NBR 13371:2005, Densidade dos Fios: Urdume: 39,0 CV=0,6%, Trama: 17,5 CV=1,3% fios/cm – ABNT NBR 10588:2015, Títulos de Fios Extraídos do Tecido: Urdume: 300 CV=2,1%, Trama: 237 CV=0,9% dtex – ABNT NBR 13216:1994, Repelência a Penetração de Água: 1ª bolha: 1182,6. 2ª bolha: 1415,4, 3ª bolha: 1544,5 cm H2O – AATCC 127, Resistencia a Rasgo: Urdume: 69,5 CV=3,4%, Trama: 103,9 CV=8,0% N – ABNT NBR ISSO 13937-2:2021, com fundo dublado em nylon plastificado, acolchoada na área total com isomanta de</p>					
--	--	--	--	--	--



	<p>espuma PAC de 6mm de espessura, forrada com forro, fixados nas costas com uma costura de formato em "v", sem alças de costas e de mão, acompanhada de 02 (duas) alças com formato em curvas ergonômicas com 37cm de extensão e 06cm de largura acompanhada de reguladores de 25mm para fixação dos reguladores em cada alça reforçada com uma costura em formato de "x", para um melhor reforço, as alças também são acolchoadas com isomanta de 08mm de espessura, acompanha também 02 (dois) cadarços de 25mm com medida mínima de 60cm. A mochila possui também um cadarço 25, fixado na parte superior da mochila com 12cm de comprimento, alça de mão.</p>					
16	<p>Kit régua geométrica 1º grau personalizada – Conjunto de jogo Geométrico com régua, esquadros e transferidor. Especificações: Escala em centímetro; possui 01 Régua de 30cm; 01 Transferidor de 180°; 01 Esquadro de 45° e 01 Esquadro de 60°; Espessura mínima de 3,0mm; composição: resinas termoplásticas; todas as peças deverão ser personalizadas coloridas com a logomarca da prefeitura e secretaria de educação através do processo de impressão UV colorido. Deverá o licitante vencedor apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>	MAXCRIL	UNIDADE	1250	10,00	12.500,00



17	Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.	FUTURO	UNIDADE	1250	5,50	6.875,00
18	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol – A (BPA FREE), tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atoxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise quimica de relatorio de ensaio para embalagens e equipamentos plasticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo	PLASDURAN	UNIDADE	1250	10,00	12.500,00



	deverá ser entregue junto com amostra.					
19	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliéster de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	PRÓPRIA	UNIDADE	1250	20,00	25.000,00
Total do Lote:						320.000,00

4 - LOTE 04 - KIT ESCOLAR EJA – 380 KITS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Agenda Escolar Personalizada – Agenda Escolar Personalizada: Tamanho fechada, 15x21cm, 1/4, com no mínimo 232 páginas, capa e contra capa impressa 4/0 cores no papel tríplex 700g, laminada BOPP brilho; miolo com 232 páginas, sendo 08 folhas (16 páginas) impressas coloridas em papel offset 90g, 12 folhas (24 páginas) referente as capas dos meses impressa colorida no papel couchê 210g, cada mês contendo 08 folhas (16 páginas) impressas 1/1 cor no papel offset 90g totalizando 96 folhas (192 páginas); acabamento em espiral em nylon cristal 20mm fio 2,3mm. Todo material será personalizado a capa e miolo com arte fornecida pela secretaria de Educação. Espiral: arame em nylon preto fio 1,6mm, trava, Coil Locker que impossibilitem a formação de pontas agudas. Deverá o licitante provisoriamente	PRÓPRIA	UNIDADE	380	26,00	9.880,00



	<p>classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras Certificação FSC, CEFOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa da agenda.</p>					
2	<p>Apontador com depósito personalizado – Apontador de lápis confeccionado em PET reciclado na cor azul com 01 furo cônico (diâmetro aproximado de 8mm) e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Com depósito em plástico transparente, alta resistência e ótima apontabilidade. Personalização localizada da logomarca da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Dimensões mínimas: altura 56mm x comprimento 24mm x largura 15mm. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar junto as amostras, Certificado válido do INMETRO, além de Laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 (Segurança de Artigos Escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO</p>	ECOPLAST	UNIDADE	380	4,20	1.596,00



	atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA FREE). Apresentar também laudo laboratorial que comprove a utilização da resina de PET-R em sua composição.					
3	Borracha branca com capa – Borracha branca quadrada com capa protetora e anatômica injetada confeccionado em material PET (Politereftalato e Etileno), na cor branca, sem deformidade ou rebarbas, borracha branca, livre em PVC, para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel. Dimensões aproximadas (cm) 4x2x1cm (A x L x P). Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras laudo emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236 – Segurança de Artigos Escolares e NBR 16040 – Determinação de Plastificantes Ftálicos por Cromatografia Gasosa. .	ECOPLAST	UNIDADE	760	3,44	2.614,40
4	Caderno 10 matérias personalizado – Caderno universitário 10 matérias espiralado, mínimo 200 folhas, 20 folhas por matéria, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura personalizadas. Mínimo de 29 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações:	PRÓPRIA	UNIDADE	380	21,00	7.980,00



	<p>Dimensões mínimas: 200 mm de largura x 275 mm de altura; Miolo: papel offset, branco, gramatura mínima de 56g/m²; Capa e contracapa duras: Papelão, gramatura mínima de 600g/m² revestido em papel couchê com gramatura mínima de 115g/m² com guarda em offset com gramatura mínima de 75g/m²; Impressão da capa e contracapa: 4X0 cores, personalizada com arte a ser definida pela secretaria de educação; Acabamento da capa e contracapa: plastificação brilho ou verniz UV com cobertura total; Espiral: arame revestido em nylon preto 1,00 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas que impossibilitem a formação de pontas agudas. O produto final (caderno pronto). Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar Certificação FSC, CEFLOR ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade, em nome do fabricante e em plena validade, o registro de Certificação deverá constar impresso na quarta face da capa do caderno.</p>					
5	<p>Caneta Esferográfica Azul – COMPACTOR UNIDADE</p> <p>Caneta esferográfica Escrita: média, cor: azul. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou</p>		760	0,98	744,80	



	<p>material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta), comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>					
6	<p>Caneta Esferográfica Preta – COMPACTOR</p> <p>Caneta esferográfica Escrita: média, cor: preta. corpo: em material plástico transparente com marca do fabricante gravada no corpo, ponteira: com soquete da esfera em liga de latão ou aço inoxidável, esfera em tungstênio ou material de resistência similar com diâmetro 1,0 mm, tampa : com furo anti-asfixiante e clip para fixação no bolso, tampinha inferior na cor da tinta, tinta: atóxica, a base de solventes, corantes, resinas e aditivos, carga: em tubo substituível, com no mínimo 110mm de altura(medido desde a esfera até a extremidade oposta),</p>	UNIDADE	380	0,98	372,40	



	comprimento aproximado de 140 mm, com sistema de equilíbrio de pressão por furos(seja no corpo ou na ponta), validade mínima: 12 meses à contar da data de entrega. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
7	Caneta Marca Texto – Caneta marca texto na cor amarela, utilizada para marcar seus textos durante os estudos ou trabalhos, com ponta macia para um destaque preciso e ao mesmo tempo suave. Possui Resina termoplástica; tinta à base de água sem cheiro; Ponta fixa que não afunda quando pressionada; Ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares..	FUTURO	UNIDADE	380	1,70	646,00
8	Cola Branca – Cola Branca – líquida, com base de Acetato de Polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Tubo de cola com no mínimo de 110g.	MASTER	UNIDADE	380	3,00	1.140,00



	<p>Deverá ser embalado em recipiente plástico com bico aplicador e possuir sistema antivazamento. Formato do frasco e dos rótulos de acordo com padrões do fabricante. Validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>					
9	<p>Caneta Hidrocor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de canetinha hidrográfica best (ponta média) com formato cilíndrico ou sextavado, em corpo de resina plástica na cor da escrita. Cada canetinha deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Barra interna: constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura, deverá ser atóxica e lavável. Tampa antiasfixiante. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde, laranja, marrom e rosa. Características: Comprimento mínimo: 130mm; Diâmetro mínimo: 9,5mm para o formato cilíndrico; Embalagem personalizada de papel cartão duplex com janela, impressão offset 4x0. Dimensões da faca de acordo com padrões do fabricante; Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante</p>	MASTER	UNIDADE	380	6,40	2.432,00



	provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
10	Estojo Personalizado – Estojo rígido e resistente, confeccionado em PP (POLIPROPILENO), na cor azul, medindo aproximadamente 208mm x 134mm x 50mm, com uma divisória interna transversal. Fechamento com trava frontal e dobradiças reforçadas que suportem o uso intenso e prolongado. Tampa com painel rebaixado, contendo personalização com temas infantis. Junto com as amostras o licitante previamente classificado em primeiro deverá apresentar certificação do INMETRO e apresentar laudos emitido por laboratório credenciado no INMETRO que comprove a conformidade com os requisitos de toxicológicos atestando isenção de ftalatos, metais pesados, conforme a norma ABNT NBR 15.236:2021 (Segurança de Artigos Escolares) e 16.040:2020 (Determinação de Plastificantes Ftálicos por Cromatografia Gasosa), bem como laudo atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (BPA-FREE).	ECOPLAST	UNIDADE	380	21,00	7.980,00
11	Lápis de Cor – Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato triangular, o corpo do lápis obrigatoriamente em madeira, apresentando	MASTER	UNIDADE	380	7,50	2.850,00



	<p>colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. Características: Comprimento mínimo: 175 mm; Diâmetro mínimo: 6,5mm para o formato triangular; Embalagem personalizada de papel cartão duplex (250g/m²), impressão offset 4x0. Especificações e informações do produto impressos no verso da embalagem. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade e Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>					
12	<p>Lápis comum – Lápis grafite de formato triangular, apontado, o corpo do lápis obrigatoriamente em madeira e com mina baseada em composto de grafite com uma excentricidade inferior a 4mm. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. Possuir constituição uniforme e ser atóxica. Características: Diâmetro mínimo: 6,5 mm para o formato triangular; Comprimento mínimo: 170 mm; Diâmetro da mina: 2 mm; Dureza: n.º 02. Deverá possuir Certificação INMETRO conforme a NBR</p>	MASTER	UNIDADE	760	0,50	380,00



	15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação FSC ou outro similar, emitido por laboratório ou órgãos creditados para tal finalidade e Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares					
13	PASTA PERSONALIZADA LATERAL ESCOLAR GRANDE – Pasta Lateral Escolar Personalizada; medindo 26cm de altura por 34cm de comprimento por 10cm de largura lateral confeccionada em tecido RIP STOP LOSANGO características mínimas: Composição Têxtil 100% poliéster – AATCC 20/AATCC 20ª/ISSO 1833-1, de 0,50mm de altura x 0,60mm de comprimento dentro do mesmo forma-se um polígono de 0,40mm de altura x 0,40mm de largura, composto de revestimento de policloreto de vinila (PVC) DT-IT035, Gramatura de 407,34 CV 1,4% g/metros quadrado – ABNT NBR 10591: 2008, Espessura de Materiais Têxteis de 0,25 CV=3,3%/ mm – ABNT NBR 13371:2005, Densidade dos Fios: Urdume: 39,0 CV=0,6%, Trama: 17,5 CV=1,3% fios/cm – ABNT NBR 10588:2015, Títulos de Fios Extraídos do Tecido: Urdume: 300 CV=2,1%, Trama: 237 CV=0,9% dtex – ABNT NBR 13216:1994, Repelência a Penetração de Água: 1ª bolha: 1182,6. 2ª bolha: 1415,4, 3ª bolha: 1544,5 cm H2O – AATCC	PRÓPRIA	UNIDADE	380	66,00	25.080,00



	<p>127, Resistencia a Rasgo: Urdume: 69,5 CV=3,4%, Trama: 103,9 CV=8,0% N – ABNT NBR ISSO 13937-2:2021, na cor Azul Royal. As costas e lateral são confeccionados com o mesmo tecido descrito acima. A abertura do compartimento principal será na parte superior da pasta, medindo 50cm de um lado para outro, com 1 cursor nº 06 niquelados que farão o fechamento do zíper nº 06 na cor Azul Royal. Compartimento secundário, confeccionado em lona RIP STOP 100% poliéster, será fixado na parte inferior frontal do compartimento principal, medindo 34 cm de largura por 17 cm de altura, com fechamento em zíper nº 06, com um cursor niquelado nº 06. Possuirá alças de mão e de ombro, confeccionada em fitas de malha de poliéster 25 mm de largura. Alças de ombro que deverão medir 80 cm de comprimento por 25mm de largura, e deverá ser fixado reguladores de três vias nas suas extremidades. A pasta deverá, na sua parte frontal e costas, ser contornada com frisos (tipo vivo) na cor vermelha. Logomarca deverá ser aplicada no bolso frontal e ter o logotipo da Prefeitura Municipal impresso em 05 cores (fundo branco mais as 04 cores (policromia)) através de impressão DTF na melhor resolução.</p>					
14	<p>Régua personalizada – Régua Plástica 30cm Personaliza: Confeccionada em 100% poliestireno cristal</p>	MAXCRIL	UNIDADE	380	5,60	2.128,00



	<p>transparente. Gravação da escala pelo processo de tampografia com divisões em milímetros, destacadas a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. Personalização localizada das logomarcas da prefeitura e secretaria de educação feita através de impressão UV colorida. Comprimento: 310mm, Largura mínima: 35mm, Espessura: mínimo de 4mm, possui o lado da escala externa chanfrado, as extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve ser rebaixada e ser perfeitamente retilínea e livre de rebarbas. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto às amostras apresentar Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.</p>				
15	<p>Tesoura Escolar com Ponta Arredondada – Tesoura Escolar de Ponta Arredondada: cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. A tesoura deve possuir escala de 5cm impressa na lâmina, corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Deverá possuir trava especial que impossibilite a tesoura abrir, assim evitando algum</p>	FUTURO	UNIDADE380	5,50	2.090,00



	acidente. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Comprimento mínimo: 120 mm. Deverá o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar apresentar junto as amostras Certificação INMETRO conforme a NBR 15236:2016 – Segurança de Artigos Escolares.					
16	Squeeze Plastica 700ml – Personalizada – Squeeze personalizada 700ml, garrafa corpo plástico transparente produzido em PET, livre de bisfenol ? A (BPA FREE), tampa rosqueavel com alça de apoio e bico com tampa, produzida em polipropileno atoxico, personalizada em 04 cores. o produto deverá possuir laudo com analise quimica de relatorio de ensaio para embalagens e equipamentos plasticos em contato para alimentos conforme resolução RDC nº 589 de 20 de dezembro de 2021, o mesmo laudo deverá ser entregue junto com amostra.	PLASDURAN	UNIDADE	380	10,00	3.800,00
17	Camiseta escolar – Fardamento para alunos do ensino fundamental (anos finais) composto por camisa em malha branca, 100% póliester de melhor qualidade, gola careca azul, com mangas curtas modelo reglan, estampa em sublimação 04 cores com logomarca personalizada na frente da camisa (em anexo), tamanho variados.	PROPRIA	UNIDADE	380	20,00	7.600,00
Total do Lote:						79.313,60



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

	Total:	R\$ 797.776,60
--	---------------	-------------------

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Preços registrados - revisão:

Os preços são irrealizáveis.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Preços contratados – reajuste:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, conforme exposto na Lei Federal 14.133/2021, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- d) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.00 ENTIDADE SUPERVISIONADA

03.03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1236100202.048 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

33903200 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1236100202.194 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO- EDUCAÇÃO

1236500201.925 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA NOVAS TURMAS FNDE

1236500201.926 IMPLANTAÇÃO ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL FNDE

33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 (Trinta) dias, contados da entrega da nota fiscal devidamente atestada ao setor competente.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: **15 (quinze) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura**; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- b. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- c. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- d. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- e. Após o recebimento, a Contratante terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para manifestação acerca do aceite final dos materiais/produtos;
- f. Em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 1:00 hora (uma hora), contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às suas expensas;
- g. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.



- b. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os produtos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- c. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- d. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- e. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- f. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g. Em sujeição às normas técnicas, os gêneros devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- h. A contratada deverá entregar os produtos, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- i. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- j. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- k. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos
- l. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
- m. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade;
- n. O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto;
- o. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues;
- p. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos;
- q. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante;



- r. A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no local, previamente, indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- s. Durante a execução de entrega dos produtos, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento dele, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Sanharó/PE sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;
- t. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas determinados no termo de referência;
- u. A contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos veículos, a qual deverá ser efetivada em data anterior ao início do ano letivo, ainda, em caso de impedimento do entendimento, deverá encaminhar, preferencialmente por e-mail pelo Departamento de Compras e Planejamento, justificativa, se for o caso, por escrito, das razões que impossibilitaram o não cumprimento desta obrigação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;
- v. Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ou seus órgãos de forma expressa;
- w. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

RUA MAJOR SÁTIRO, 171 - CENTRO - SANHARÓ - PE.

CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Será designado pela Administração o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do Objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Das obrigações do gestor e fiscal do contrato

Cabe ao fiscal do contrato:

- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação da prestação dos serviços;
- b. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes na proposta apresentada, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada;
- c. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



- d. Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- e. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições da Proposta e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- f. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- g. Recusar serviço diverso daquele que se encontra especificado no respectivo contrato ou ordem de serviços, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- h. Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- i. Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- j. Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada.

Cabe ao gestor do contrato:

- a. Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c. Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d. Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e. Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i. Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;



- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Prefeitura Municipal de
SANHARÓ
A nossa força vem do povo

**Fundo Municipal de Educação
do Município de Sanharó**

CNPJ:44.988.742/0001-42

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária Municipal de Educação
881.306.734-87

PELO CONTRATADO

GRAFICA FONSECA LTDA
FAGNER ALLESON BARBOSA FONSECA
061.129.614-40